



Chamada Pública nº 001/2018 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009 Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

A Prefeitura Municipal de Itajá, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Antônio Nunes da Silva, nº 235, centro, Itajá-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.186.757/0001-47, representado neste ato pela Superintendente Municipal de Educação Senhora ADRIANA MARTINS DA SILVA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para atendimento ao exercício 2018. O presente Edital, e seus anexos, poderão ser examinados ou retirados pelos interessados, na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itajá-GO, na Rua Antônio Nunes da Silva nº 235, Centro. A referida Chamada Pública terá suas inscrições realizadas pelo período de **23 de janeiro a 15 de fevereiro 2018**, das 08h00min às 12h00 min nas dependências da Diretoria de Compras e Licitações, quando serão recebidos os Documentos das proponentes. Solicitações de esclarecimentos e comunicações entre interessados e a Diretoria de Compras e Licitações deverão ser encaminhadas, em até 03 (três) dias úteis antes da data final do recebimento da documentação exigida, através do Fone/Fax nº (64) 3648 - 7500. A sessão de abertura dos envelopes de habilitação dos proponentes dar-se-á em sessão pública a ser realizada no dia **16 de fevereiro de 2018** as 09h00 min na Diretoria de Compras e Licitações.

1 – OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações abaixo.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QT | UNIDADE |
|------|---------------|------|---------|
| 1 | ABACATE | 2000 | kg |
| 2 | ABACAXI | 2960 | Unidade |
| 3 | ABOBORA | 760 | kg |
| 4 | ACELGA | 300 | kg |
| 5 | ACEROLA | 1000 | kg |
| 6 | ALFACE | 2000 | Unidade |



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



| | | | |
|----|---------------------|------|---------|
| 7 | ALHO | 300 | kg |
| 8 | ALMEIRÃO | 180 | Maço |
| 9 | BANANA TERRA | 2200 | kg |
| 10 | BANANA MAÇA | 3130 | kg |
| 11 | BATATA DOCE | 400 | kg |
| 12 | BATATA INGLESA | 2000 | kg |
| 13 | BERINJELA | 100 | kg |
| 14 | BETERRABA | 2740 | kg |
| 15 | BROCOLIS | 500 | kg |
| 16 | CABUTIÁ | 2620 | kg |
| 17 | CEBOLA DE CABEÇA | 2128 | kg |
| 18 | CEBOLINHA VERDE | 240 | kg |
| 19 | CENOURA | 2580 | kg |
| 20 | CHUCHU | 300 | kg |
| 21 | COUVE FLOR | 120 | Unidade |
| 22 | COUVE VERDE | 1000 | Maço |
| 23 | FARINHA DE MANDIOCA | 3520 | kg |
| 24 | FARINHA DE MILHO | 1000 | kg |
| 25 | INHAME | 1500 | kg |
| 26 | LARANJA | 4000 | kg |
| 27 | LIMÃO | 1000 | kg |
| 28 | MAMÃO FORMOZA | 3380 | kg |
| 29 | MANDIOCA | 400 | kg |
| 30 | MANGA | 3000 | kg |
| 31 | MARACUJA | 3000 | kg |
| 32 | MELANCIA | 4200 | kg |
| 33 | MILHO VERDE | 200 | Unidade |
| 34 | PEPINO | 200 | kg |
| 35 | PIMENTÃO VERDE | 200 | kg |
| 36 | QUIABO | 60 | kg |
| 37 | RABANETE | 150 | kg |
| 38 | REPOLHO | 2898 | kg |
| 39 | RÚCULA | 120 | Maço |
| 40 | SALSINHA | 180 | Maço |
| 41 | TOMATE | 4050 | kg |
| 42 | TOMATINHO CEREJA | 300 | kg |
| 43 | VAGEM | 200 | kg |



2 – FONTE DE RECURSO:

Recursos provenientes do FNDE.

3 – ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal.
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

4 – ENVELOPE 001 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF); ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de atendimento de requisitos previstos em Lei especial, quando for o caso.

5 – ENVELOPE Nº 002 – PROJETO DE VENDA:

No envelope nº 002 segue a entrega do projeto de Venda conforme anexo IV da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

6 – DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

As amostras dos produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Antônio Nunes da Silva nº 235, Itajá-GO, das **das 08:00 hs às 12:00 hs**, do dia 23 de janeiro a 15 de fevereiro de 2018, para avaliação



e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

7 – DO CONTRATO:

Após a homologação do resultado da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018, o Grupo Formal/Informal será convocado para assinatura do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

8 – LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

Após a assinatura do contrato, os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares, de acordo com a necessidade de cada uma, na qual se atestará o seu recebimento.

9 – PAGAMENTO:

O pagamento será realizado após a última entrega do mês, através de TED, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10 – DO PREÇO:

O preço a ser pago terá como base o da cotação de mercado conforme planilha de cotação.

PLANILHA COTAÇÃO PREÇOS MERCADO

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QT | UNIDADE | MÉDIA UNITÁRIA |
|------|----------------|------|---------|----------------|
| 1 | ABACATE | 2000 | kg | 8,53 |
| 2 | ABACAXI | 2960 | Unidade | 5,50 |
| 3 | ABOBORA | 760 | kg | 4,99 |
| 4 | ACELGA | 300 | kg | 8,33 |
| 5 | ACEROLA | 1000 | kg | 12,00 |
| 6 | ALFACE | 2000 | Unidade | 2,74 |
| 7 | ALHO | 300 | kg | 21,48 |
| 8 | ALMEIRÃO | 180 | Maço | 2,50 |
| 9 | BANANA TERRA | 2200 | kg | 5,50 |
| 10 | BANANA MAÇA | 3130 | kg | 4,35 |
| 11 | BATATA DOCE | 400 | kg | 3,55 |
| 12 | BATATA INGLESA | 2000 | kg | |



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Itajá
Secretaria Municipal da Administração
Divisão de Compras e Licitações
CNPJ 02.186.757/0001- 47



| | | | | |
|----|---------------------|------|---------|-------|
| | | | | 3,05 |
| 13 | BERINJELA | 100 | kg | 4,95 |
| 14 | BETERRABA | 2740 | kg | 4,53 |
| 15 | BROCOLIS | 500 | kg | 5,53 |
| 16 | CABUTIÁ | 2620 | kg | 3,50 |
| 17 | CEBOLA DE CABEÇA | 2128 | kg | 3,02 |
| 18 | CEBOLINHA VERDE | 240 | kg | 8,00 |
| 19 | CENOURA | 2580 | kg | 3,99 |
| 20 | CHUCHU | 300 | kg | 4,75 |
| 21 | COUVE FLOR | 120 | Unidade | 8,90 |
| 22 | COUVE VERDE | 1000 | Maço | 5,50 |
| 23 | FARINHA MANDIOCA DE | 3520 | kg | 8,50 |
| 24 | FARINHA DE MILHO | 1000 | kg | 8,50 |
| 25 | INHAME | 1500 | kg | 4,55 |
| 26 | LARANJA | 4000 | kg | 2,28 |
| 27 | LIMÃO | 1000 | kg | 7,00 |
| 28 | MAMÃO FORMOZA | 3380 | kg | 3,84 |
| 29 | MANDIOCA | 400 | kg | 4,50 |
| 30 | MANGA | 3000 | kg | 8,30 |
| 31 | MARACUJA | 3000 | kg | 8,80 |
| 32 | MELANCIA | 4200 | kg | 1,95 |
| 33 | MILHO VERDE | 200 | Unidade | 1,00 |
| 34 | PEPINO | 200 | kg | 3,99 |
| 35 | PIMENTÃO VERDE | 200 | kg | 10,00 |
| 36 | QUIABO | 60 | kg | 8,99 |
| 37 | RABANETE | 150 | kg | 5,50 |
| 38 | REPOLHO | 2898 | kg | 3,03 |
| 39 | RÚCULA | 120 | Maço | 3,00 |
| 40 | SALSINHA | 180 | Maço | 3,00 |
| 41 | TOMATE | 4050 | kg | 4,30 |
| 42 | TOMATINHO CEREJA | 300 | kg | 5,50 |



| | | | | |
|----|-------|-----|----|------|
| 43 | VAGEM | 200 | kg | 8,98 |
|----|-------|-----|----|------|

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, no horário das **08:00 hs às 12:00 hs**, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.itaja.go.gov.br;

1. Para definição dos preços de referência deverá observar a Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;
2. Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF);
3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013;
4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
5. O limite individual de venda do Agricultores Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil;
6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Itajá-GO, 19 de janeiro de 2018

ADRIANA MARTINS DA SILVA
Superintendente Municipal de Educação